



EXTRATO DA ATA DA CAMARA DE FISCALIZAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
2021/000369º- TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO, DE 26/01/2022.

Às 14 horas e 20 minutos do dia 26 de janeiro de 2022, realizou-se a Trecentésima Sexagésima Nona Reunião da Câmara de Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, por videoconferência, especificamente via aplicativo Zoom Meeting, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19). **ABERTURA:** O Sr. **CT MIGUEL EROTILDES DA ROCHA** Vice-Presidente de Fiscalização de Ética e Disciplina. Agradeceu as presenças e fez a abertura dos trabalhos. **PRESENÇAS:** A sessão contou com a presença dos seguintes conselheiros: **CT SALVIANO SOARES NOBRE NETO**, Coordenador da Câmara de Fiscalização de Ética e Disciplina, **JORGE RICARDO DA COSTA** membro da Câmara de Fiscalização de Ética e Disciplina. **CONVIDADOS:** **CT MARIA AVANI CHAVES CAPOUCHO** Conselheira Suplente da Câmara de Fiscalização; **CT FABIO BARBOSA GARÇA** Conselheiro Suplente da Câmara de Fiscalização, **CT CLEONIRA CASTRO AZEVEDO** Conselheira Suplente da Câmara de Fiscalização **COMUNICADO DE AUSÊNCIA:** Não houve. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava: o Gerente de Fiscalização, TC Cezarnildo Rodrigues da Silva. **Ordem do dia:** Foram julgados os seguintes processos: **De relato do (a) Conselheiro (a) MIGUEL EROTILDES DA ROCHA – Número Processo: U-2021/000131 - M.E.G SERVICOS DE ACESSORIAS E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA - RO-002587/K. Por infração a (o) (Fato 01)** Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000403.- **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do DL 9.295/46, com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.605/20. **Aprovado por Unanimidade.** **Processo: U- 2021/000119 - KRUGER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA RO-003609/K. Por infração a (o): (Fato 01)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCRO, e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000231. - **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do DL 9.295/46, com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.605/20. **Aprovado por Unanimidade.** **De relato do (a) Conselheiro (a) JORGE RICARDO DA COSTA, Numero Processo: U- 2021/000081 - BACK GESTAO E TREINAMENTOS LTDA - RO-003516/K - Por infração a (o)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** Empresa constituída para Exploração de atividades contábeis sem registro cadastral no CRCRO BACK GESTAO E TREINAMENTOS LTDA 13.352.278/0001-70, e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de 2021/000120. **Decisão:** Pelo exposto, VOTO pela manutenção do Auto de Infração Multa no valor R\$ 1.006,00 (Hum Mil e Seis Reais), em consonância com as Alíneas "c" e "g" do artigo 27 do DL 9295/46, c/c artigo 12, inciso I do CEPC e com artigos 55 a 57 da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC 1.605/20. **Aprovado por Unanimidade.** **COMUNICADO DA VICE-PRESIDÊNCIA:** Processos



arquivados por regularização: **De relato do(a) Conselheiro(a) MIGUEL EROTILDES DA ROCHA** - Número Processo : U- 2021/000061, de MARCUS ANDRE REIS DOS SANTOS; U- 2021/000149, de COGESAN – COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI **ADIAMENTO DE PROCESSOS:** O senhor MIGUEL EROTILDE DA ROCHA, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: Processo: **De relato do(a) Conselheiro(a) JORGE RICARDO DA COSTA** - Número Processo: U- 2021/000051, de RCS CONTABILIDADE EIRELI. **De relato do (a) Conselheiro (a) SALVIANO SOARES NOBRE NETO** - Número Processo: U- 2021/000054, de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD; Número Processo: U- 2021/000070, de SOEIRO CASAGRANDE CONTABILIDADE LTDA – ME; Número Processo: U- 2021/000072, de CAMILA SOEIRO SOARES CASAGRANDE; Número Processo: U- 2021/000077, de C M SIMONI SANCHES SERVICOS E SOLUCOES; Número Processo: U- 2021/000082, de UZZY COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **II - Interesse Geral:** não houve. **III - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 38 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, TC Cezarnildo Rodrigues da Silva, e depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Porto Velho - RO, 26 de janeiro de 2022. Extrato emitido por Cezarnildo Rodrigues da Silva

TC CEZARNILDO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Fiscalização
Portaria 233/2019